

CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA

CNPJ: 14.729.826/0001-09

TOMBO 4600/20/ HMI
VISTO fls. 30
DATA 08/10/2020

Do Objeto:

prestação de serviço de execução de gerenciamento de serviço de impressão de T.I..

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

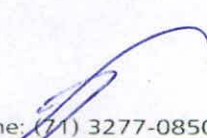
Valor do contrato:

sob demanda, consoante anexo I - Proposta de Preço e disposições a seguir:

DESCRIÇÃO	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
IMPRESSÃO POR PÁGINA P&B A4	FRANQUIA MENSAL LIVRE	R\$0,042	R\$0,042
IMPRESSÃO POR PÁGINA COLORIDA A4	FRANQUIA LIVRE	R\$0,40	R\$0,40
SCANNER DE MESA	03 (TRÊS)	R\$200,00	R\$600,00
TOTAL			R\$600,44

Vigência:

01/03/2020 e 01/03/2021

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.729.826/0001-09, com sede à Av. Dom João VI, 89A, Brotas, Salvador - BA, CEP 40.290-000, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4600/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante contrato de gestão nº 131/2012, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviço de execução de gerenciamento de serviço de impressão de T.I.** para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **01/03/2020 e 01/03/2021**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará sob demanda, consoante anexo I - Proposta de Preço e disposições a seguir:

DESCRIÇÃO	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
IMPRESSÃO POR PÁGINA P&B A4	FRANQUIA MENSAL LIVRE	R\$0,042	R\$0,042
IMPRESSÃO POR PÁGINA COLORIDA A4	FRANQUIA LIVRE	R\$0,40	R\$0,40
SCANNER DE MESA	03 (TRÊS)	R\$200,00	R\$600,00
TOTAL			R\$600,44

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A **Contratada** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- §1º** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º** Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

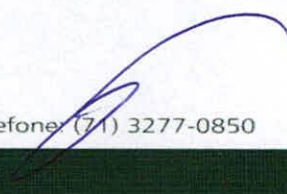
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) O Contratante designará o servidor **Maurício Giesta**, gerente de TI, portador do CPF nº **678.492.887-34**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:



**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- §1º** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º** Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

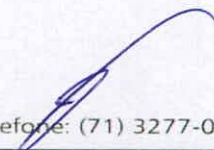
- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.



**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

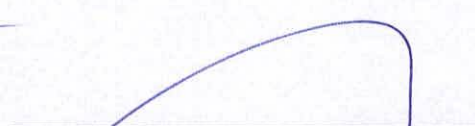
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 28 de Fevereiro de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Executiva Comércio de Máquinas e
Equipamentos para Escritório LTDA

Contratada


Carlos Borges
Advogado
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Anexo I - Termo de Referência



GOVERNO
DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia com locação de impressoras e scanners.

Serviço técnico preventivo e corretivo dos equipamentos com fornecimento de suprimentos, peças e demais componentes.

A franquia deve ser livre ou seja não há o limite mínimo de páginas impressas, e equipamentos de digitalização.

Disponibilização de central para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.

Fornecimento de software de gerenciamento dos serviços de reprografia, com: monitoramento, cotas, por setor e por usuário de cópias e impressões em rede.

Disposição e quantitativo de equipamentos conforme necessidade atual:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	31
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	30
4	Scanners de mesa	Und	03
5	Software de gerenciamento	Und	01

2. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



GOVERNO
DE GOIÁS

Impressora Multifuncional P&B:

- Funções de:** Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e 8R PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 80.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;
 - Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super. G-3/Opcional;

Impressora simples P&B:

- Função de impressora a laser monocromática.
- Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Painel de controle com visor LCD de 5 linhas e teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
- Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
- Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário

Impressora Colorida:

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Funções de impressora a laser colorida;

- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
- Resolução de 1200X1200 dpi;
- Memória de 512MB padrão;
- Processador de 800Mhz;
- Ciclo mensal para 65.000 páginas;
- Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
- Gramatura de 60 até 220g/m²
- Impressão duplex (frente e verso automático);
- Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
- Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCXL) e PostScript3;
- Interface Ethernet: 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
- Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

Scanner de Mesa

Sistemas operacionais suportados: Windows® 8/8.1 (32-bit/64-bit), Windows® 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista® (32-bit/64-bit), Windows Server® 2012 R2 (64-bit), Windows Server® 2012 (64-bit), Windows Server® 2008 R2 (64-bit), Windows Server® 2008 (32-bit/64-bit)
Tipo de scanner: DF (alimentador automático de documentos)
Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monocromático
Tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)
Tamanho do documento: Máximo: Retrato A4 (210 x 297 mm) ou papel ofício (8,5 x 14 pol.) ou 8,5 x 34 pol. (215,9 x 863,6 milímetros) (digitalização de uma página longa: 3.048 mm (120 pol.)) Mínimo: Retrato A8 / Paisagem (52 x 74 mm)
Peso do papel (Espessura): 50 a 209 g/m² (0,06 a 0,26 mm) *Tamanho A8: 127 a 209 g/m² (0,15 a 0,26 mm) // Compatível com o tipo 1 ID ISO7810 (0,76 mm ou menos, cartões de plástico em relevo com espessura total de 1,24 mm ou menos)
Velocidade de digitalização (Retrato A4): Simplex: 20 ppm (200/300 dpi), Duplex: 40 ipm (200/300 dpi)
Capacidade da bandeja de entrada de papel (Paisagem A4): 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb)
Volume diário previsto: 3.000 folhas/dia
Resolução óptica: 600 dp
Formato de saída: Cor: 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: (1 bit)
Funções de processamento de imagens: detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho da página, Distorsão, Multi imagem, Ramoção de páginas em branco, Difusão de erro, Filtro de cores (R, G, B, Saturação), Ênfase de imagem, DTC avançado, sRGB, Meio-ton, Suavização, Imagem dividida, Redução de riscas verticais, Endossador digital, Reparo da margem, Limite dinâmico (IDTC)
Detecção de alimentação múltipla: Sim (Padrão) sensor ultra-sônico de detecção de alimentação múltipla
Digitalização de página longa: 3.048 mm (120 pol.)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



GOVERNO
DE GOIÁS

O serviço de reprografia e digitalização é essencial dentro da unidade. São armazenadas informações físicas e digitais para prontuários médicos, documentações judiciais e extrajudiciais, entre outros.

O controle do parque de impressões é realizado dentro do avanço tecnológico de cada setor da unidade, atendendo a expectativa de cada gestor.

Com o parque de equipamentos, a introdução do serviço de digitalização dos documentos será mais eficaz. Identificando os processos que possam se beneficiar de forma híbrida (papel/eletrônicos).

Ajudar na implementação de novos procedimentos para melhorar a eficiência dos processos de negócio da unidade, criando fluxos mais amigáveis. Contribuindo assim para evolução da implementação do Prontuário Eletrônico Digital – PEP.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de impressoras e scanners.

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes.

Considera-se preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, visando reduzir as possibilidades de interrupção dos serviços.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser acompanhados em tempo real, mantendo o histórico por equipamento, e comunicando a unidade mensalmente sobre o serviço prestado.

A manutenção corretiva consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram o equipamento a uma parada, por falha/pane em um ou mais componentes.

O fornecimento e aplicação de materiais de reposição (peças e tonners) bem como as despesas relativas à instalação de peças decorrentes da prestação

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

dos serviços de manutenção corretiva, estão incluídos no valor total desta contratação.

Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

A substituição de peças e componentes, apenas será efetuada mediante aprovação por parte da Contratante.

Os equipamentos/software objeto deste termo de referência são:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	31
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	30
4	Scanners de mesa	Und	03
5	Software de gerenciamento	Und	01

Deverá ser observado o horário compreendido entre às 08h00min e 18h00min para realizar as manutenções preventivas, de segunda a sexta-feira.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado no item anterior. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento do HMI, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, de forma a não gerar pagamento de horas extras e adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês ou, na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas às condições da convenção coletiva de trabalho da categoria.

No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local. Deixando outro equipamento equivalente no local como backup.

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do gestor do contrato ou pelo responsável pelo setor de Tecnologia da Informação. As despesas com a retirada, remessa, devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

Envio mensal de relatórios das condições físicas e de capacidade dos Servidores, Nobreaks e condições de capacidade e criticidade dos servidores virtualizados e serviços em funcionamento no Servidor físico.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o escopo de manutenção preventiva conforme especificado nos manuais dos equipamentos, utilizando somente peças e softwares originais.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Os licitantes participantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já executou serviços similares com o objeto.

Deverá ser realizada visita técnica pela licitante para que, através de seu representante legal, tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada até o dia anterior a data do certame.

O responsável pela unidade hospitalar fornecerá comprovação, através de declaração (Atestado de Visita Técnica), para fins de participação nesta licitação, informando que a licitante realizou a vistoria no local.

6. DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal do contrato a ser designado, deve, neste caso, comunicar formalmente à Gerência Operacional, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros e adoção das medidas cabíveis.

O objeto deste termo de referência deverá ser executado no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado à Rua R-7, s/n, setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-090.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obrigará-se a:

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste termo de referência.

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência.

Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do HMI.

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências, instalações e equipamentos do HMI, e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder. O HMI lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito, desde que comprovada a culpa exclusiva da CONTRATADA limitada em 10% do valor do Contrato.

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do IGH.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo HMI, para acompanhamento da execução do objeto, prestando

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

Comunicar a CONTRATANTE antes da data de cada visita com antecedência;

Fornecer a CONTRATANTE, após cada visita, ordem de serviço que deverá ser assinada pela mesma;

Relatar o estado dos equipamentos;

Fornecer a lista de peças aplicadas;

Fornecer a relação dos serviços executados;

Fornecer lista de recomendações para a melhor operação e conservação dos equipamentos;

Manter equipe de técnicos devidamente treinados e dimensionados para realizar as manutenções;

Enviar técnicos para as manutenções munidos de equipamentos de proteção pessoal, trajando uniforme devidamente identificado;

Informar a necessidade de eventuais manutenções corretivas necessárias à boa operação dos equipamentos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obrigar-se-á:

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Solicitar o serviço, mediante a emissão da solicitação de serviços.

Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;

Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do HMI.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d. A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

O Fiscal do HMI terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo HMI.

A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o HMI;

Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

A assistência da fiscalização do HMI, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

11. DAS PENALIDADES

A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização que o HMI se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Licitante deve incluir no custo da proposta final:

- a. Despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a realização das manutenções preventivas;
- b. Peças específicas para cada visita de manutenção preventiva e corretiva;
- c. Demais serviços necessários para as manutenções preventivas;

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Garantir que utilizará sempre peças e softwares originais.

As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante, observadas as condições de operação do equipamento.

Goiânia – 07 de janeiro de 2020.


Maurício de Almeida Giesta
Gerente de TI

10-2

**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Anexo II – Proposta de preço



Salvador, 06 de fevereiro de 2020.

IGH-Instituto de Gestão e Humanização
A/C: Sr. Maurício de Almeida Giesta (Gerente de TI)
Salvador – Bahia



EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 14.729.826/0001-09, com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Kyocera, Konica Minolta, Okidata e Canon para o Estado da Bahia, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em vistoria anterior, apresentar proposta de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, equipamentos novos, de primeiro uso e última geração, incluindo manutenção e assistência técnica."

REFERENTE: PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – HOSPITAL MATERNO INFANTE GOUVIA/SES

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS E PRECIFICAÇÃO:

ITEM 1 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P&B

11 (trinta e uma) MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA e SCANNER COLORIDO), MARCA KYOCERA – MOD EM-2040CN/L.



- Funções de:** Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, Mac OS 9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 80.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;
 - Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super, G-3/Opcional;

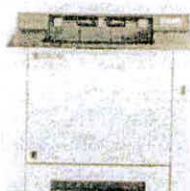


**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



ITEM 2- IMPRESSORA COLORIDA

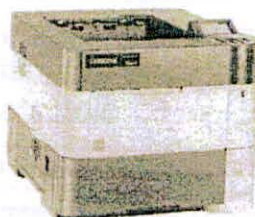
01 (uma) IMPRESSORA A LASER COLORIDA MARCA KYOCERA MODELO P-5026CDN



- Funções de impressora a laser colorida;
- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
 - Resolução de 1200x1200 dpi;
 - Memória de 512MB padrão;
 - Processador de 800Mhz;
 - Ciclo mensal para 65.000 páginas;
 - Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
 - Gramatura de 60 até 220g/m²
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCL) e PostScript3;
 - Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
 - Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

ITEM 3- IMPRESSORA SIMPLES P&B

30 (trinta) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICA KYOCERA MODELO P-3045DN



- Função de impressora a laser monocromática;
- Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Painel de controle com visor LCD de 5 linhas e teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
- Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
- Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário



**CONTRATO Nº 4600/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



OUTRAS CONDIÇÕES:

PERÍODO DE LOCAÇÃO:	De 12 (doze meses).
PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:	De imediato ou até 15(quinze) dias.
MANUTENÇÃO:	Serviços manutenção preventiva e corretiva, incluindo insumos, peças, exceto papel.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	Própria e Permanente com atendimento on-site de até 24:00 horas.
SOFTWARES:	Softwares de Gerenciamento de Impressão e cópias Print Account e Print Audit IDM.
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 (trinta dias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Conforme Termo de Referência.

Na certeza de sua boa acolhida, desde já nos colocamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


Mayana de Abreu Argola
Consultora Comercial Sênior
Tel (71) 2104-6800/9227.2748

Ofício IGH/HMI Nº 039/2020

4600

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: EXECUTIVA COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 14.729.826/0001-09

E-mail do representante: mayanna@executiva.net

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 01/03/2020

Prazo de Vigência: 12 MESES

Valor: R\$ 600,44 (Seiscentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos) + Quantidade de impressões/cópias P&B (R\$ 0,042 por cópia) e Impressões coloridas (R\$ 0,40 por cópia) + Franquia mensal livre. (Conforme proposta em anexo)

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de execução de **GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.I.**, para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.**

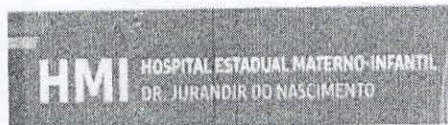
Goiânia, 19 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Rita de Cássia Leal
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Luizete
ppoo
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI Nº 039/2020

30.04.2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos
Recebido 30/04/2020
Validado

Fornecedor: EXECUTIVA COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 14.729.826/0001-09

E-mail do representante: mayanna@executiva.net

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 01/03/2020

Prazo de Vigência: 02 MESES

Valor: R\$ 600,44 (Seiscentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos) + Quantidade de impressões/cópias P&B (R\$ 0,42 por cópia) e Impressões coloridas (R\$ 0,40 por cópia) + Franquia mensal livre. (Conforme proposta em anexo)

CANCELADO

DATA: ____/____/____

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de execução de GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.I, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Goiânia, 19 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

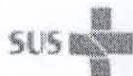
Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

RECEBIDO
DATA: 19/02/2020
HORÁRIO: 14:49
RESPONSÁVEL: Rite

Rita de Cássia Lima
Diretora Regional GOIÁS
IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno infantil - HMI

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Nº DO PROCESSO: PEDIDO 002.20 DIR GERAL - GENC. DE SERV. DE IMPRESSÃO DE T.I

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

☐ HUAPA

☒ HMI

☐ MNSL

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5

☒ 6

(1,2,3,4,5)

☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

(2,5,6)

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,5,6)

☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(6)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(1,2,3,6)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

☒ OUTRAS JUSTIFICATIVAS DECLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA - JUST. Faltiva

(1,2,3,6)

☒ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(1,2,3)

☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC

(5)

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(3,5,6)

☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

☒ CÓPIA DO CONTRATO

(1,3,6)

☒ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)

(1,2,3,4,5)

☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(6,2)

☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6)

☒ FEDERAL

☒ ESTADUAL DE GOIÁS

☒ MUNICIPAL

☒ FGTS

☒ TRABALHISTA

Wiz Uauaje Nóbis de Barros

Responsável pela conferência

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Unidade HMI

Endereço: AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101

CNPJ 11.858.570/0002-14

Bairro: SETOR COIMBRA

Cidade: GOIÂNIA

Data fundação: 16/04/2010

CEP: 74.530-020

Estado: GOIÁS

Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data: 18/02/2020

Fornecedor: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

CNPJ 14.729.826/000109

Telefone: (71) 2104-6824 / (71) 99227-2748

Pessoa contato: MAYANNA

Condição pagamento: MENSAL

Pedido: PEDIDO 002.20 DIRETORIA GERAL - GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.I. - CONTRATO 12 MESES
Publicação: 202009015003HMI

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			Valor Unit.	Valor Total.
Contratação de empresa para gerenciamento de serviço de impressão de TI				
1	FRANQUIA P&B (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,042	R\$ 0,042
2	FRANQUIA COLOR (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,40	R\$ 0,40
3	PÁGINA FINA SCANNER	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
CONTRATO 12 MESES				

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH - 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve consta negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Luiz Henrique de Barros

Comprador

Coordenador de Suprimentos

Diego Vilela

Instituto de
Gestão e
Humanização

Gestor da Unidade



Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº20200901S003HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o **HMI** - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01. Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviços

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
Contratação de empresa para gerenciamento de impressão de TI (contrato 12 meses)				
EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	FRANQUIA P&B (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,042	R\$ 0,042
	FRANQUIA COLOR (CUSTO PO PÁGINA	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,40	R\$ 0,40
	TAXA FIXA SCANNER	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL:				R\$ 600,44



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



NOTA EXPLICATIVA

Informamos que foi realizada a contratação da empresa **EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD**, em atendimento à Solicitação de Serviço nº 002/2020 DIRETORIA GERAL, para gerenciamento de serviço de impressão de T.I, no valor mensal de iniciais **R\$ 600,44 (Seiscentos reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor final calculado de acordo com a demanda, seguindo os valores descritos no mapa de apuração contido nestes autos e na proposta apresentada pela empresa EXECUTIVA.

Vale destacar que a empresa DIGIMAK teve sua proposta inabilitada pelo setor de TI neste certame devido ser a empresa atualmente contratada e não estar apresentando um serviço de qualidade, com demora no atendimento dos chamados, além de ter um parque de equipamentos muito diversificado, dificultando o trabalho do referido setor, bem como na reposição de peças.

De acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sob o nº 20200901S003HMI, porém obtivemos somente apenas 2 orçamentos.

Comprador

Diego Vilela
igh Instituto de
Gestão e
Inovação

Coordenador de Compras

C.I nº 08/2020 TI – HEMNSL/IGH

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020.

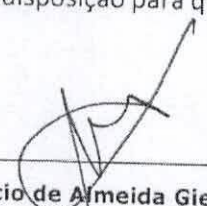
De: Tecnologia da Informação**Para:** Setor de Compras - ERG

Prezados

A par de cumprimentos, venho por meio desta informar que diante do processo de cotação de empresas para a Gestão de Impressão – Outsourcing, no HMI, opto pela empresa EXECUTIVA, pois a mesma tem se destacado na assistência a outras unidades do IGH, além de nos oferecer a substituição de todos os ativos por equipamentos novos, Sistema de gestão de impressões e a inclusão de técnico especializado para a assistência preventiva e corretiva dos equipamentos.

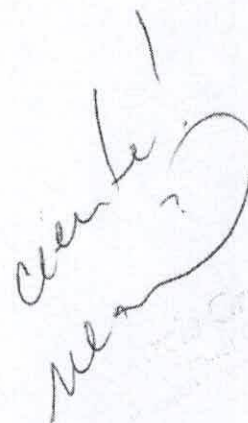
Atualmente a empresa que nos fornece este serviço para o HMI é a DIGIMAK, no entanto a mesma não tem apresentado um serviço de qualidade, com a demora no atendimento dos chamados, além de ter um parque de equipamentos muito diversificado, que dificulta o trabalho de nossos analistas e demora na reposição de peças e principalmente equipamentos velhos e com problemas recorrentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.


Maurício de Almeida Giesta

Gerente de TI

Setor de Tecnologia da Informação


Ciente
MeuCiente
Meu
Assinatura manuscrita

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 005/2020

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH

Para: T.I – HMI

Análise Técnica – Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL – Gerenciamento de serviço de impressão de T.I.

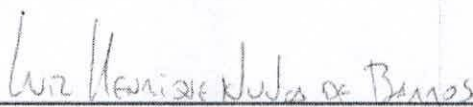
Encaminhamos os autos à esta Diretoria Geral, para análise técnica das propostas apresentadas neste processo de compras e alimentada no mapa de apuração.

Favor informar se as propostas atendem ou não atendem tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno

Autorizado!
Ma
OBRIGADO
Pelo envio
do material para a T.I. HMI

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização
Diego

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HMI - GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.J

DESCRIZÃO		UNID.	EXECUTIVA		DIGIMAK	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRANQUIA P&B (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE -	R\$ 0,042	R\$ 0,042	R\$ 0,04	R\$ 0,04
2	FRANQUIA COLOR (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40
3	TANA FIMA SCANNER	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL (SOB DEMANDA)			R\$	R\$ 800,44	R\$	R\$ 800,44

Luiz Henrique Nunes de Barros
 Luiz Henrique Nunes de Barros
 Analista de Compras Pleno



suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Cotação Pedido 002.20 T.I HMI - Contratação de Empresa para Gerenciamento de Serviço de Impressão de T.I

1 mensagem

suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

9 de janeiro de 2020 12:24

Cco: MAYANNA@executiva.net, CENTERPRINTR4@hotmail.com, mbm@mbmcopy.com.br, CONTATO@globocopiadoras.com.br, goiania@pluglocacao.com.br, cart.print@yahoo.com.br, allmax.comercio@gmail.com, contato@gpx7.com.br, comercial@iprintsolucoes.com.br, contato@aelite.com.br, televendas@copysystems.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para **GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.I (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO)**:

CONTRATO 12 MESES**Descrever a forma e os dados para pagamento:**

Cotação será encerrada dia 15/01/2020. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI):
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO CEP: 74.530-026

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

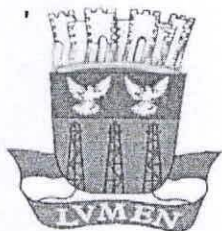
✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 3956-2911
🌐 www.igh.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

09/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Cotação Pedido 002.20 T.I HMI - Contratação de Empresa para Gerenciamento de ...

3916K



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede à Avenida Dom João VI, 89-A, bairro Brotas, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ numero 14.729.826/0001-09 e Inscrição Estadual nº 02.077.617, vem cumprindo na integra o "Contrato Administrativo nº 066/2013" cujo objeto é a Locação de maquinas copiadoras com inclusão de peças, manutenção, toner" e demais suprimentos, Assistência Técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e Software de Gerenciamento de Copias e Impressão, conforme informações abaixo:

DADOS DO CONTRATO

DATA DO CONTRATO: 30.01.2013

VIGENCIA - 12 (DOZE) MESES com renovação a cada período de 12(doze) Meses, até o limite estabelecido em lei

EQUIPAMENTOS

- 09 Multifuncionais a Laser P&B (copiadora/impressora e scanner);
- 14 Multifuncional a Laser com capacidade de correção de gabarito (prova)

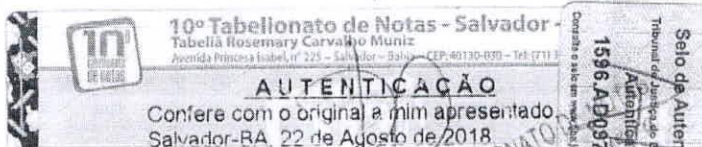
QUALIDADE DOS SERVIÇOS - Até a presente data tem atendido satisfatoriamente todas as exigências dessa empresa, nada tendo que desabone sua conduta, a qualidade dos produtos, pontualidade na entrega e sua Assistência Técnica.

Candeias, 29 de abril de 2015

ANA CRISTINA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Ana Cristina Almeida Silva
Secretária





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** com sede a Avenida Dom João VI, 89-A, Brotas, Salvador-Bahia, CNPJ 14.729.826/0001-09, vem cumprindo na integra o Contrato nº 01/2009, Pregão Presencial nº 052/2008, cujo objetivo é a Prestação dos Serviços de Locação de Impressora a Laser monocromática, com a disponibilização de 01(um) técnico residente, pertencente ao quadro da empresa, ainda com fornecimento de todo material de consumo (toner, cilindro, fusor, película e demais itens), tudo isso sob a coordenação do técnico responsável Sr. Icaro Vicente Medrado Junior, incluindo o fornecimento dos seguintes equipamentos:

DADOS DO CONTRATO:

PERÍODO – De 24(vinte e quatro) meses podendo ser renovado até o limite da Lei;

VALOR DA IMPRESSÃO POR FOLHA – R\$.0,0497

EQUIPAMENTOS:

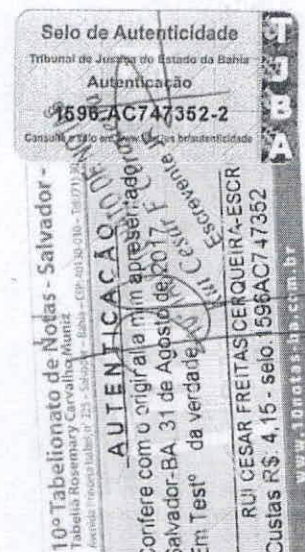
- 200 (duzentas) impressoras a laser monocromático, com capacidade mínima de 50.000 paginas/mês cada equipamento, gaveta de 500 folhas e fornecimento de software de contabilização, controle de cotas de impressão;

QUALIDADE DOS SERVIÇOS – Ate a presente data tem atendido satisfatoriamente as exigências desse órgão.

Salvador, 27.de...de...de 2013

Armando Velloso Viana Filho
(carimbo e assinatura do responsável/emitente)

Armando Velloso Viana Filho
Diretor de Tecnologia da Informação





Salvador, 06 de fevereiro de 2020.

IGH-Instituto de Gestão e Humanização
A/C: Sr. Maurício de Almeida Giesta (Gerente de TI)
Salvador – Bahia

14.729.826/0001-99
EXECUTIVA COM. DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS LTDA
A. Dom João VI, nº 89 A
Brotas - CEP. 40.290-000
Salvador - BA.

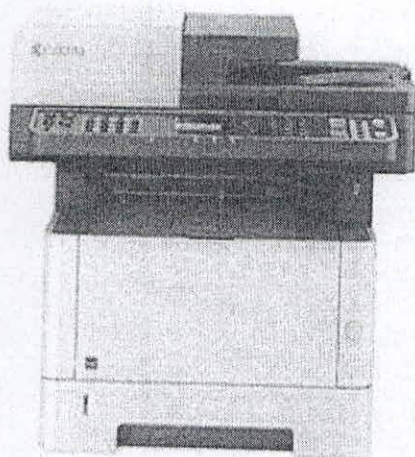
EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 14.729.826/0001-09, com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Kyocera, Konica Minolta, Okidata e Canon para o Estado da Bahia, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em vistoria anterior, apresentar proposta de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, equipamentos novos, de primeiro uso e última geração, incluindo manutenção e assistência técnica.

REFERENTE: PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – HOSPITAL MATERNO INFANTIL GOIÂNIA/ERG

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS E PRECIFICAÇÃO:

ITEM 1 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P&B

31 (trinta e uma) MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA e SCANNER COLORIDO) MARCA KYOCERA – MOD M-2040DN/L.



- Funções de:** Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e copia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 80.000 páginas;
 - Impressão e copia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;
 - Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super. G-3/Opcional;

[Assinatura]

KYOCERA



KONICA MINOLTA

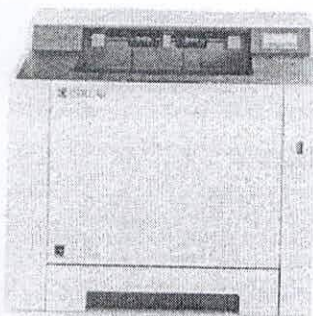
Canon

OKIDATA

Av. Dom João VI, 89-A, Brotas, Salvador-BA
71 2104 6800 | www.execuliva.net

ITEM 2- IMPRESSORA COLORIDA

01 (uma) IMPRESSORA A LASER COLORIDA MARCA KYOCERA MODELO P-5026CDN

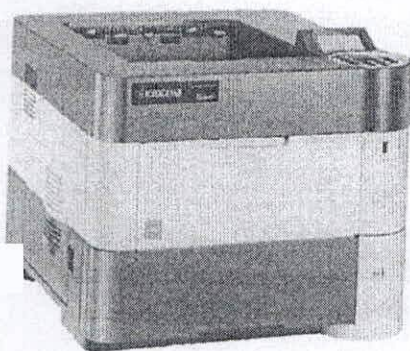


Funções de impressora a laser colorida;

- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
- Resolução de 1200X1200 dpi;
- Memória de 512MB padrão;
- Processador de 800Mhz;
- Ciclo mensal para 65.000 páginas;
- Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
- Gramatura de 60 até 220g/m²
- Impressão duplex (frente e verso automático);
- Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
- Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCXL) e PostScript3;
- Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
- Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

ITEM 3- IMPRESSORA SIMPLES P&B

30(trinta) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICA KYOCERA MODELO P-3045DN



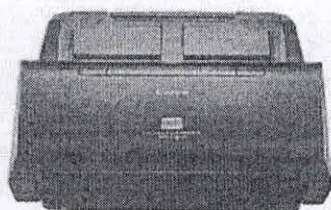
- Função de impressora a laser monocromática.
- Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Pannel de controle com visor LCD de 5 linhas c/teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
- Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
- Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário

Handwritten signature

EXECUTIVA

ITEM 4 – SCANNER DE MESA

03 (três) SCANNER MARCA CANON – MOD DR-C240



scanner colorido:

- ✓ Velocidade de 45 ppm no tamanho A4;
- ✓ Ciclo diário de trabalho para 4.000 páginas;
- Alimentação Automática Frente e Verso;
- ✓ Interface USB 2.0 de alta velocidade
- ✓ Capacidade para Alimentação de Papel 600 folhas;
- ✓ Prospecto em ANEXO.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QTD	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1-Impressora Multifuncional P&B	M-2040DN/L	31	-	-
2-Impressora Colorida A4	P-5026CDN	01	-	-
3-Impressora Simples P&B	P-3045DN	30	-	-
4-Scanner de Mesa	DR-C240	03	R\$200,00	R\$600,00
5-Software de Gerenciamento	PRINY ACCOUNT+ PRINT AUDIT IDM	01	-	-
Impressão por página Preto e Branco A4	Impressão/cópia P&B A4	Franquia Mensal LIVRE	R\$0,042	-
Impressão por página Colorida A4	Impressão/cópia COR A4	Franquia Mensal LIVRE	R\$0,40	-
Transformadores	Transformador/Tensão 220	65	-	-
• Valor Total Mensal: R\$600,00 (Seiscentos reais) +Quantidade de Impressões/copias P&B X R\$0,042 e Quantidade de Impressões/copias COR X R\$0,40. • Franquia Mensal Livre, não há mínimo de páginas Impressas/copiadas.				

DECLARAÇÃO:

Declaramos de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA-COTAÇÃO PEDIDO 002.20 TI-HMI-Contratação de Empresa para gerenciamento de Serviços de Impressão de T.I e que atendemos todas as disposições Gerais.

[Assinatura]

KYOCERA



KONICA MINOLTA

Canon

OKIDATA

Av. Dom João VI, 89-A, Brotas, Salvador-BA
71 2104 6800 | www.executiva.net



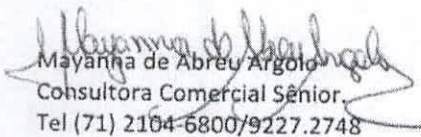
EXECUTIVA

OUTRAS CONDIÇÕES:

PERIODO DE LOCAÇÃO:	De 12 (doze meses).
PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:	De imediato ou até 15(quinze) dias.
MANUTENÇÃO:	Serviços manutenção preventiva e corretiva, incluído insumos, peças, exceto papel.
ASSISTENCIA TECNICA:	Própria e Permanente com atendimento on-site de até 24:00 horas.
SOFTWARES:	Softwares de Gerenciamento de Impressão e cópias Print Account e Print Audit IDM.
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 (trinta dias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Conforme Termo de Referência.

Na certeza de sua boa acolhida, desde já nos colocamos ao seu inteiro dispor.

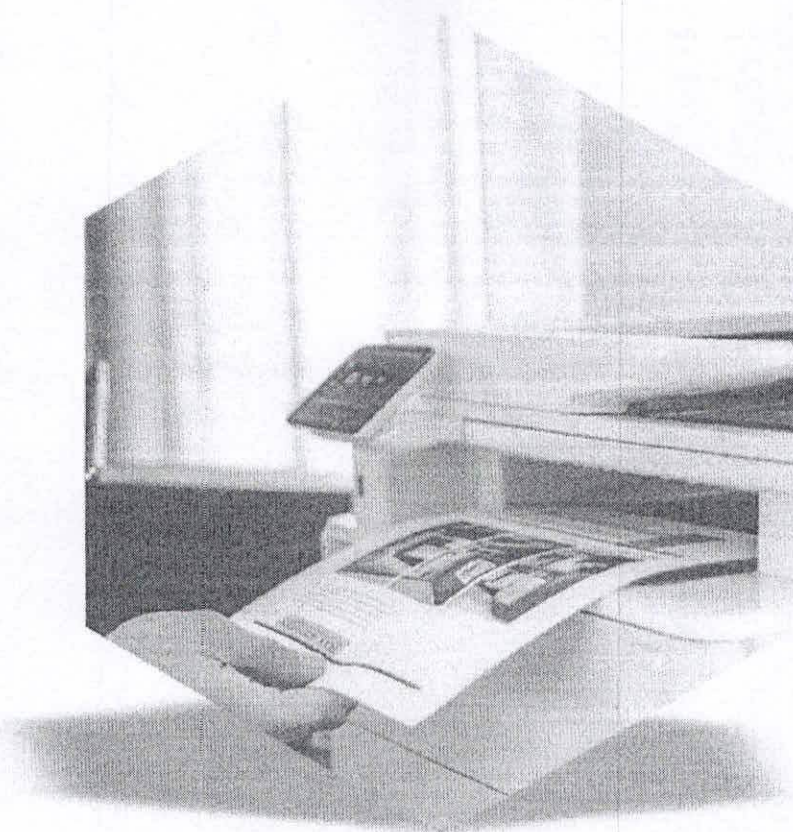
Atenciosamente,


Mayana de Abreu Argolo

Consultora Comercial Sênior

Tel (71) 2104-6800/9227.2748

Transforme o
modo como
sua empresa
trabalha!



Proposta
comercial.

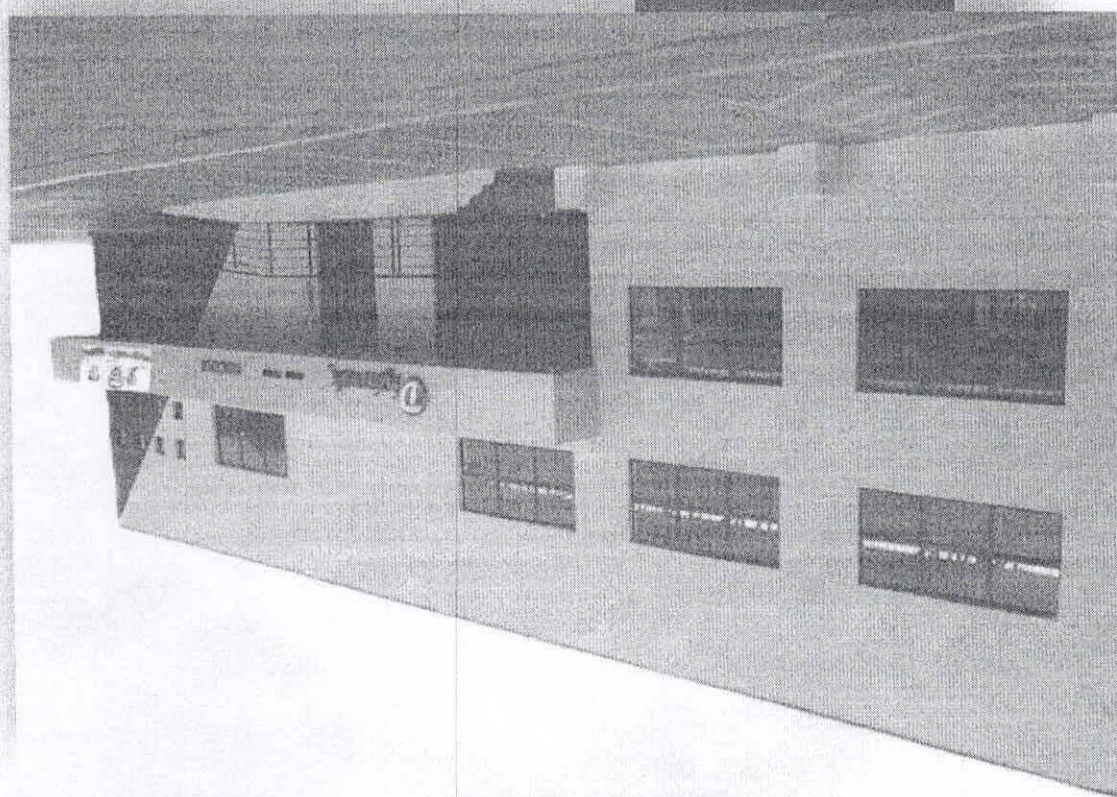
▼ Quem somos

Serviços
e Soluções

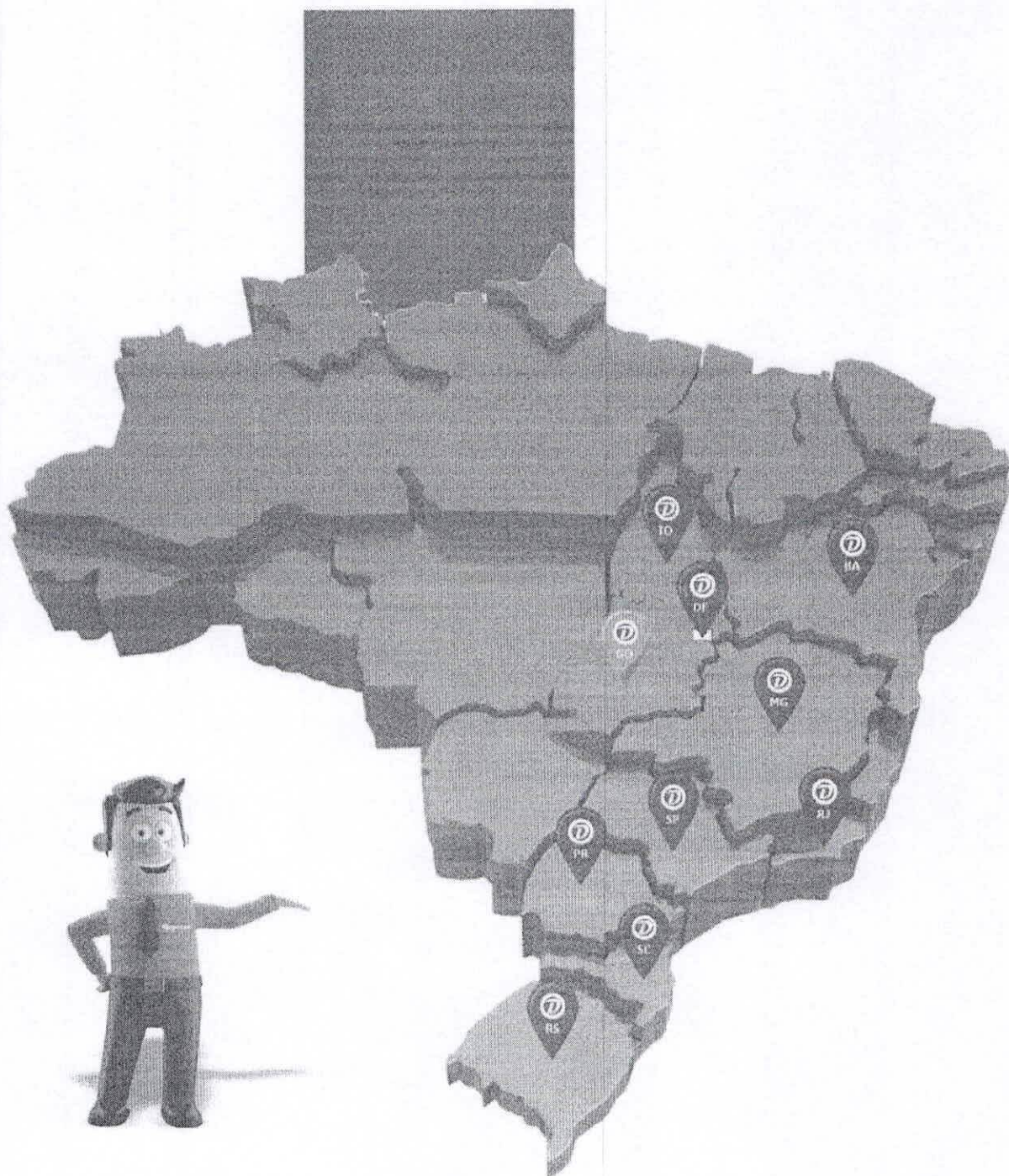
Quando a mais de 20 anos no mercado, a Digimak se consolidou como empresa focada na busca contínua por soluções diferenciadas e inovadoras. A Digimak disponibiliza uma equipe altamente qualificada capaz de oferecer soluções digitais para sua empresa. Como base em nossa experiência, oferecemos tecnologia que garantem a otimização na gestão de documentos e integração de sua rede local.

Mais que impressões, soluções digitais

Digimak



▲ Onde atuamos



Área de atuação

- Goiânia (GO) - Matriz
- Distrito Federal (DF)
- Tocantins (TO)
- Minas Gerais (MG)
- São Paulo (SP)
- Rio de Janeiro (RJ)
- Paraná (PR)
- Santa Catarina (SC)
- Rio Grande do Sul (RS)
- Bahia (BA)

MOTIVOS PARA
GERENCIARMOS
SUA IMPRESSÃO.

10

1



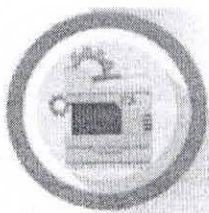
Soluções personalizadas para necessidade real de cada cliente

2



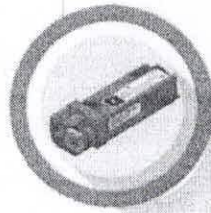
Equipamentos de última geração, com recursos específicos para otimização do seu workflow.

3



Fornecimento de peças e equipamentos de backup para não deixar a operação parada.

4



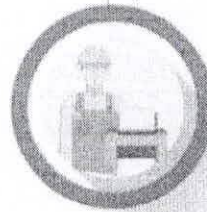
Fornecimento de suprimentos de forma pró-ativa

5



Software de gerenciamento para relatórios de impressão, cópias e scanner (+ segurança)

6



Equipe técnica especializada, disponível para eventuais manutenções corretivas e preventivas

7



Custo fixo por página impressa em formato de relatório em tempo real.

8



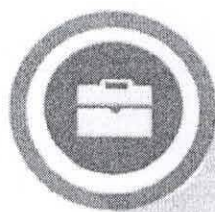
Economia por não aplicar o seu capital em equipamentos sofre alta depreciação após 1 ano de uso.

9



Equipamentos sempre com excelente qualidade de impressão.

10



Foque seu tempo no segmento da sua empresa. Deixe que cuidemos da sua impressão.

nicVision

MONITORAMENTO E CAPTURA DE CONTADORES

O nicVision é uma ferramenta de software projetada para tornar transparente ao usuário final, as interações e intervenções ocorridas no equipamentos disponibilizados através do Outsourcing de impressão.



E mais!

- ✓ Software de bilhetagem de impressão;
- ✓ Soluções para rede educacional, com ERP e correção de provas
- ✓ Desenvolvimento de soluções para área de impressão (Software e script).

▲ Nossos parceiros

brother
at your side

EPSON
EXCEED YOUR VISION


KONICA MINOLTA

RICOH

 **KYOCERA**

As melhores marcas
estão aqui, para lhe
oferecer qualidade.

 **Digimak**
Mais que impressões, soluções digitais

A/C: IGH – HUAPA

Segue abaixo, uma proposta baseada em nossa conversa, de acordo com a necessidade da sua empresa.

Se for preciso realizar ajustes, por favor nos informe. Estamos a disposição para melhor atender a sua demanda.

VALORES				
DESCRIÇÃO	CUSTO PÁGINA A4	FRANQUIA GLOBAL	CUSTO PÁGINA A4 EXCEDENE	CUSTO MENSAL FIXO DENTRO DA FRANQUIA
FRANQUIA P&B	R\$ 0,04	FRANQUIA LIVRE	=	=
FRANQUIA COLOR	R\$ 0,40	FRANQUIA LIVRE	=	=
TAXA FIXA SCANNER	R\$ 200,00	01 UNID	-	<u>R\$ 200,00</u>
			<u>TOTAL MENSAL</u>	R\$ 200,00

EQUIPAMENTOS					
QUANT. DE EQUIP	MARCA	EQUIPAMENTO	TIPO	DEPARTAMENTOS	TEMPO CONTRATO
01	BROTHER	ADS 2200	SCANNER	-	12 MESES
01	RICOH	SPC 430	IMPRESSORA COLOR	-	
34	BROTHER	HL 6402	IMPRESSORA	-	
06	RICOH	SP 5210	GRANDE FORMATO	ILHA DE IMPRESSÃO	

PROJETO INCLUI :

- CURSO PARA OPERADORES;
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
- MANUTENÇÃO CORRETIVA;
- REPOSIÇÃO DE PEÇAS;
- FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL
- PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE 04 A 08 HORAS/ÚTEIS; DEMAIS LOCALIDADES FORA DE GOIÂNIA DE 08 A 12 HORAS/ÚTEIS.
- PRAZO DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO: 20 DIAS APÓS ACEITE E APROVAÇÃO CADASTRAL.
- SOFTWARE NICVISION DE MONITORAMENTO;
- EQUIPAMENTOS NOVOS

Validade da proposta : 90 dias.

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20200901S003HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 09/01/2020

Data Final do recebimento das propostas: 15/01/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento poderá ser encaminhado pessoalmente ou via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.I	1

Solicitação de Compras / Serviços

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: DIRETORIA GERAL Centro de custo: TI **PENSO 002.20**

Solicitante: MARCIO GRAMOSA Data: 07/01/2020

Tipo do pedido: ☐ Aplicação direta ☒ Serviço ☐ Bem patrimonial ☐ Ressuprimento

Prazo: ☐ Normal (acima de 5 dias úteis) ☒ Até 5 dias úteis ☐ Até 24 horas

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE TI, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

Aprovação

Maurício de A. Giesta
Gerente de TI
Solicitante

Gestor da unidade

Diretor da unidade

Gerente de Suprimentos

Superintendente

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia com locação de impressoras e scanners.

Serviço técnico preventivo e corretivo dos equipamentos com fornecimento de suprimentos, peças e demais componentes.

A franquia deve ser livre ou seja não há o limite mínimo de páginas impressas, e equipamentos de digitalização.

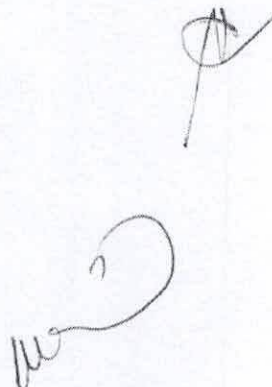
Disponibilização de central para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.

Fornecimento de software de gerenciamento dos serviços de reprografia, com: monitoramento, cotas, por setor e por usuário de cópias e impressões em rede.

Disposição e quantitativo de equipamentos conforme necessidade atual:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	31
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	30
4	Scanners de mesa	Und	03
5	Software de gerenciamento	Unid	01

2. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS



Impressora Multifuncional P&B:

Funções de: Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;

- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e copia A-4;
- Alimentador automático de originais;
- Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
- Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
- Resolução de 1200 x 1200 dpi;
- Processador de 800Mhz;
- Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
- Emulação PCL6 e BR PostScript3;
- Impressão duplex (frente e verso automático);
- Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
- Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
- Ciclo mensal para 80.000 páginas;
- Impressão e copia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
- Capacidade de digitalização em rede;
- Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super. G-3/Opcional;

Impressora simples P&B:

- Função de impressora a laser monocromática.
- Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Painel de controle com visor LCD de 5 linhas c/teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
- Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
- Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário

Impressora Colorida:

Funções de impressora a laser colorida;

- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
- Resolução de 1200X1200 dpi;
- Memória de 512MB padrão;
- Processador de 800Mhz;
- Ciclo mensal para 65.000 páginas;
- Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
- Gramatura de 60 até 220g/m²
- Impressão duplex (frente e verso automático);
- Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
- Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCXL) e PostScript3;
- Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
- Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

Scanner de Mesa

Sistemas operacionais suportados: Windows® 8/8.1 (32-bit/64-bit), Windows® 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista® (32-bit/64-bit), Windows Server® 2012 R2 (64-bit), Windows Server® 2012 (64-bit), Windows Server® 2008 R2 (64-bit), Windows Server® 2008 (32-bit/64-bit)

Tipo de scanner: DF (alimentador automático de documentos)

Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monocromático

Tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)

Tamanho do documento: Máximo: Retrato A4 (210 x 297 mm) ou papel ofício (8,5 x 14 pol.) ou 8,5 x 34 pol. (215,9 x 863,6 milímetros) (digitalização de uma página longa: 3.048 mm (120 pol.)) Mínimo: Retrato A8 / Paisagem (52 x 74 mm)

Peso do papel (Espessura): 50 a 209 g/m² (0,06 a 0,26 mm) *Tamanho A8: 127 a 209 g/m² (0,15 a 0,26 mm) // Compatível com o tipo 1 ID ISO7810 (0,76 mm ou menos, cartões de plástico em relevo com espessura total de 1,24 mm ou menos)

Velocidade de digitalização (Retrato A4): Simplex: 20 ppm (200/300 dpi), Duplex: 40 ipm (200/300 dpi)

Capacidade da bandeja de entrada de papel (Paisagem A4): 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb

Volume diário previsto: 3.000 folhas/dia

Resolução óptica: 600 dp

Formato de saída: Cor: 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: (1 bit)

Funções de processamento de imagens: detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho da página, Distorção, Multi imagem, Remoção de páginas em branco, Difusão de erro, Filtro de cores (R, G, B, Saturação), Ênfase de imagem, DTC avançado, sRGB, Meio-tom, Suavização, Imagem dividida, Redução de riscas verticais, Endossador digital, Reparo da margem, Limite dinâmico (iDTC)

Detecção de alimentação múltipla: Sim (Padrão) sensor ultra-sônico de detecção de alimentação múltipla

Digitalização de página longa: 3.048 mm (120 pol.)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço de reprografia e digitalização é essencial dentro da unidade. São armazenadas informações físicas e digitais para prontuários médicos, documentações judiciais e extrajudiciais, entre outros.

O controle do parque de impressões é realizado dentro do avanço tecnológico de cada setor da unidade, atendendo a expectativa de cada gestor.

Com o parque de equipamentos, a introdução do serviço de digitalização dos documentos será mais eficaz. Identificando os processos que possam se beneficiar de forma híbrida (papel/eletrônicos).

Ajudar na implementação de novos procedimentos para melhorar a eficiência dos processos de negócio da unidade, criando fluxos mais amigáveis. Contribuindo assim para evolução da implementação do Prontuário Eletrônico Digital – PEP.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de impressoras e scanners.

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes.

Considera-se preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, visando reduzir as possibilidades de interrupção dos serviços.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser acompanhados em tempo real, mantendo o histórico por equipamento, e comunicando a unidade mensalmente sobre o serviço prestado.

A manutenção corretiva consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram o equipamento a uma parada, por falha/pane em um ou mais componentes.

O fornecimento e aplicação de materiais de reposição (peças e tonners) bem como as despesas relativas à instalação de peças decorrentes da prestação

dos serviços de manutenção corretiva, estão incluídos no valor total desta contratação.

Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

A substituição de peças e componentes, apenas será efetuada mediante aprovação por parte da Contratante.

Os equipamentos/softwarees objeto deste termo de referência são:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	31
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	30
4	Scanners de mesa	Und	03
5	Software de gerenciamento	Unid	01

Deverá ser observado o horário compreendido entre às 08h00min e 18h00min para realizar as manutenções preventivas, de segunda a sexta-feira.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado no item anterior. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento do HMI, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, de forma a não gerar pagamento de horas extras e adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês ou, na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas às condições da convenção coletiva de trabalho da categoria.

No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local. Deixando outro equipamento equivalente no local como backup.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do gestor do contrato ou pelo responsável pelo setor de Tecnologia da Informação. As despesas com a retirada, remessa, devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

Envio mensal de relatórios das condições físicas e de capacidade dos Servidores, Nobreaks e condições de capacidade e criticidade dos servidores virtualizados e serviços em funcionamento no Servidor físico.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o escopo de manutenção preventiva conforme especificado nos manuais dos equipamentos, utilizando somente peças e softwares originais.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Os licitantes participantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já executou serviços similares com o objeto.

Deverá ser realizada visita técnica pela licitante para que, através de seu representante legal, tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada até o dia anterior a data do certame.

O responsável pela unidade hospitalar fornecerá comprovação, através de declaração (Atestado de Visita Técnica), **para fins de participação nesta licitação**, informando que a licitante realizou a vistoria no local.

6. DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:

A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal do contrato a ser designado, deve, neste caso, comunicar formalmente à Gerência Operacional, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros e adoção das medidas cabíveis.

O objeto deste termo de referência deverá ser executado no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado à Rua R-7, s/n, setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-090.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obrigará-se a:

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste termo de referência.

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência.

Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do HMI.

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências, instalações e equipamentos do HMI, e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder. O HMI lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito, desde que comprovada a culpa exclusiva da CONTRATADA limitada em 10% do valor do Contrato.

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do IGH.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo HMI, para acompanhamento da execução do objeto, prestando

todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

Comunicar a CONTRATANTE antes da data de cada visita com antecedência;

Fornecer a CONTRATANTE, após cada visita, ordem de serviço que deverá ser assinada pela mesma;

Relatar o estado dos equipamentos;

Fornecer a lista de peças aplicadas;

Fornecer a relação dos serviços executados;

Fornecer lista de recomendações para a melhor operação e conservação dos equipamentos;

Manter equipe de técnicos devidamente treinados e dimensionados para realizar as manutenções;

Enviar técnicos para as manutenções munidos de equipamentos de proteção pessoal, trajando uniforme devidamente identificado;

Informar a necessidade de eventuais manutenções corretivas necessárias à boa operação dos equipamentos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obrigará-se a:

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Solicitar o serviço, mediante a emissão da solicitação de serviços.

Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;



Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;

Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

10.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do HMI.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d. A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

O Fiscal do HMI terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo HMI.

A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o HMI;

Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;

- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

A assistência da fiscalização do HMI, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

11. DAS PENALIDADES

A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização que o HMI se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

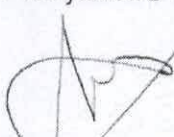
A Licitante deve incluir no custo da proposta final:

- a. Despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a realização das manutenções preventivas;
- b. Peças específicas para cada visita de manutenção preventiva e corretiva;
- c. Demais serviços necessários para as manutenções preventivas;

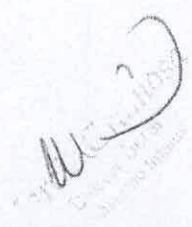
Garantir que utilizará sempre peças e softwares originais.

As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante, observadas as condições de operação do equipamento.

Goiânia – 07 de janeiro de 2020.



Maurício de Almeida Giesta
Gerente de TI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.729.826/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/09/1979	
NOME EMPRESARIAL EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXECUTIVA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-10 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE AV D JOAO VI		NÚMERO 89A	COMPLEMENTO *****
CEP 40.290-000	Bairro/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
CNPJ: 14.729.826/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:18:51 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **04CE.3EF0.3601.1A74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23965712

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

14.729.826/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida

ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.564.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2020

HORA: 17:35:35:7



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 28.594/001-17

CNPJ: 14.729.826/0001-09

Contribuinte: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 89 A
BROTAS
ACUPE DE BROTAS
40.290-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 20:15:28 horas do dia 09/12/2019.
Válida até dia 08/03/2020.

Código de controle da certidão:

5F82.85F9.AC1D.FC9A.2F58.180A.5784.2EFF

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.729.826/0001-09

Razão Social: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA

Endereço: AV DOM JOAO VI 89A / BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

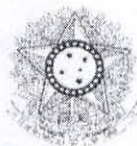
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013003584453383778

Informação obtida em 05/02/2020 15:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.729.826/0001-09

Certidão nº: 191504983/2019

Expedição: 09/12/2019, às 20:23:00

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.729.826/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



03/02/2020

004141476

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004141476

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/02/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, portador do CNPJ: 14.729.826/0001-09, estabelecida na AV DOM JOÃO VI 89 A, BROTAS, CEP: 40290-000, Salvador - BA. *

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

004141476



19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, brasileiro, natural de São João Del Rei – Minas Gerais, nascido em 08.12.1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Rua Prof. Sabino Silva, n.º 1079, Ap. 1302 – Jardim Apipema Cep. 40155-250, portador da Cédula de Identidade n.º 09.437.245-46 SSP/BA e CPF n.º 205.985.567-53;

OLGA PEPE BEDESCHI, brasileira, natural de Salvador – Bahia, nascida em 31.05.1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital na Rua Prof. Sabino Silva, n.º 1079, Ap. 1302 – Jardim Apipema Cep. 40155-250, portadora da Cédula de Identidade n.º 742.523 SSP/BA e CPF n.º 399.408.705-82;

FERNANDO LUIS BEDESCHI, brasileiro, natural de São João Del Rei – Minas Gerais, nascido em 22.03.1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Jorge Amado, N.º 273, Ap. 1303 – Imbui, Cep. 41720-040, portador da Cédula de Identidade n.º 1.734.118 SSP/MG e CPF n.º 210.434.776-91;

As pessoas físicas acima qualificadas, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social: "EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA", estabelecida na Av. D. João VI, n.º 89-A – Brotas, Cep. 40285-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.729.826/0001-09, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob n.º 29.200.407.664, consoante despacho de 12.09.1979 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar parcialmente e consolidar seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social constituído, que atualmente é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica por este instrumento, elevado para a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado pelos sócios, proporcionalmente a cada participação societária da seguinte maneira:

1. O sócio JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, que atualmente é possuidor de R\$ 1.195.200,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) representado por 1.195.200 (um milhão cento e noventa e cinco mil e duzentas) quotas de capital social, subscreve e integraliza neste ato mais 398.400 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentas) quotas de capital social totalizando R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) da seguinte maneira:

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabellã Rosemary Carvalho Muntz
Avenida Francisco Sá, n.º 725 - Salvador - Bahia - CEP: 4110-010 - Tel: (71) 333-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 24 de Outubro de 2014.
Em Teste da verdade.

VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA-ESCREVE



I

[Assinatura manuscrita]



1.1 R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) com a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.

1.2 R\$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

O sócio **JOSÉ ALBERTO BEDESCHI** consolida seu capital social em R\$ 1.593.600,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais) representado por 1.593.600 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos) quotas de capital social.

2. A sócia **OLGA PEPE BEDESCHI**, que atualmente é possuidora R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), representado por 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) quotas de capital social, subscreve neste ato mais 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) da seguinte forma:

2.1 R\$ 30.296,18 (trinta mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) com a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.

2.2 R\$ 54.703,82 (cinquenta e quatro mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

A sócia **OLGA PEPE BEDESCHI** consolida seu capital social em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) representado por 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital social.

3. O sócio **FERNANDO LUIS BEDESCHI**, que atualmente é possuidor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), representado por 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas de capital social subscreve neste ato mais 16.600 (dezesseis mil e seiscentas) quotas de capital social, no valor total de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) da seguinte forma:

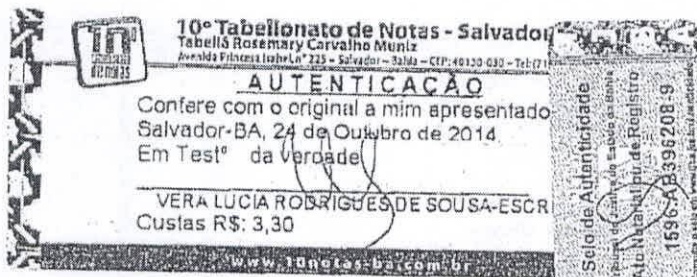
3.1 R\$ 5.916,67 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.

3.2 R\$ 10.683,33 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

O sócio **FERNANDO LUIS BEDESCHI** consolida seu capital social em R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) representado por 66.400 (sessenta e seis mil e quatrocentas) quotas de capital social.

O capital social constituído totalmente subscrito e integralizado em moeda vigente no País é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Dessa forma, o novo capital social fica assim distribuído dentro do quadro societário:



QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
JOSÉ ALBERTO BEDESCHI	1593.600	1.593.600,00	79,68
OLGA PEPE BEDESCHI	340.000	340.000,00	17,00
FERNANDO LUIS BEDESCHI	66.400	66.400,00	3,32
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª CLÁUSULA – DA ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade continuam os mesmos, porém em virtude de mudanças de algumas nomenclaturas ficam atualizadas conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CNAE
- Comercio varejista especializado em equipamentos impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras, de tecnologia a laser e jato de tinta, P&B e coloridas; - Comercio varejista de suprimentos (toner, cilindro, revelador, tinta, máster, película e kits de manutenção e fusão e fitas) para impressoras, multifuncionais copiadoras de uso em escritório e doméstico e rotuladores eletrônicos; - Comercio varejista de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e domestico - Comercio varejista de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	4751-2/01
Comercio varejista especializado em equipamentos de escritório	4789-0/07
Comercio varejista especializado em equipamentos eletrodomésticos e de áudio e vídeo;	4753-9/00
- Locação de equipamentos eletrônicos, impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras de tecnologia a laser e jato de tinta, para uso em escritório e uso domestico; - Locação de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório - Locação de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e domestico;	7733-1/00
Manutenção e Assistência Técnica de equipamentos multifuncionais, impressoras a laser e jato de tinta P&B e Color para uso em escritório e uso domestico	3314-7/10
Reparação e manutenção em equipamentos eletrônicos de uso em escritório e doméstico	9521-5/00
- Serviços de Impressão Corporativa e Digitalização para uso em escritório; - Serviços de cópia, impressão, digitalização para uso em escritório e doméstico;	8219-9/01

10º Tabelionato de Notas - Salvador - P
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel N° 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40110-020 - Tel: (71) 3021-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 24 de Outubro de 2014.
Em Teste da Verdade.

VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA-ESCRE
Custas R\$: 3,30

www.10notas.ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
10º Tabelionato de Registro
1596-AB-396183-0
2014/10/24 14:00

ACRE
CONTABILIDADES ASSOCIADOS LTDA

CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima descritas, para melhor adequação dos mandamentos societários vigentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social com base na nova legislação em vigor.

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social: "EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA", e sua sede social está localizado na Av. D. João VI, n.º 89-A – Brotas, Cep. 40285-000, Salvador – Bahia.

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído totalmente subscrito e integralizado em moeda vigente no País é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

A subscrição das quotas de capital social é distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
JOSÉ ALBERTO BEDESCHI	1.593.600	1.593.600,00	79,68
OLGA PEPE BEDESCHI	340.000	340.000,00	17,00
FERNANDO LUIS BEDESCHI	66.400	66.400,00	3,32
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

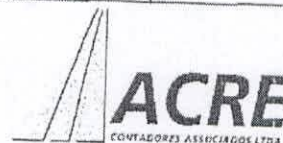
Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

DESCRIÇÃO	CNAE
– Comercio varejista especializado em equipamentos impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras, de tecnologia a laser e jato de tinta, P&B e coloridas;	4751-2/01
– Comercio varejista de suprimentos (toner, cilindro, revelador, tinta, máster, película e kits de manutenção e fusão e fitas) para impressoras, multifuncionais copiadoras de uso em escritório e doméstico e rotuladores eletrônicos;	
– Comercio varejista de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e domestico	
– Comercio varejista de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	
– Comercio varejista especializado em equipamentos de escritório	4789-0/07
– Comercio varejista especializado em equipamentos eletrodomésticos e de áudio e vídeo;	4753-9/00
– Locação de equipamentos eletrônicos, impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras de tecnologia a laser e jato de tinta, para uso em escritório e uso domestico;	7733-1/00
– Locação de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Pórcia Isabel, n.º 725 - Salvador - Bahia - CEP: 40110-030 - Tel: (71) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 24 de Outubro de 2014.
Em Teste da verdade.



- Locação de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e doméstico;	
- Manutenção e Assistência Técnica de equipamentos multifuncionais, impressoras a laser e jato de tinta P&B e Color para uso em escritório e uso doméstico	3314-7/10
- Reparação e manutenção em equipamentos eletrônicos de uso em escritório e doméstico	9521-5/00
- Serviços de Impressão Corporativa e Digitalização para uso em escritório; - Serviços de cópia, impressão, digitalização para uso em escritório e doméstico;	8219-9/01

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12.09.1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

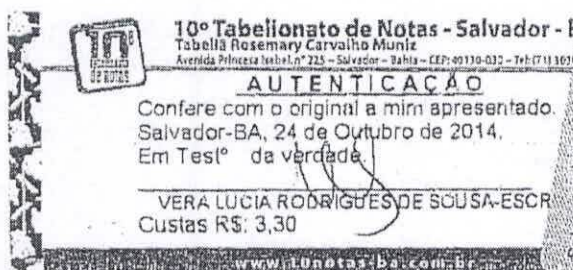
A administração da sociedade cabem a todos os sócios os Srs. JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, OLGA PEPE BEDESCHI e FERNANDO LUIS BEDESCHI que poderão assinar individualmente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme relata os Art. 997, VI; 1.013. 1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não fira o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Parágrafo Único – Mediante aprovação pelos sócios que detenham a maioria simples do capital social, em assembléia constituída para esse fim, a distribuição de lucros entre os sócios poderá ser diferente da participação societária individual. Nestê caso, a distribuição permitirá uma distribuição de lucros maior que a participação societária estabelecida, nunca inferior. A absorção dos prejuízos continua em proporção a cada participação societária individual.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Em casos omissos neste contato aplicam-se a esta sociedade, por regência supletiva às disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.



14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador-Ba. 23 de maio de 2014.



JOSÉ ALBERTO BEDESCHI



OLGA PEPE BEDESCHI



FERNANDO LUIS BEDESCHI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2014 SOB Nº: 97393610
Protocolo: 14/092529-5, DE 05/06/2014

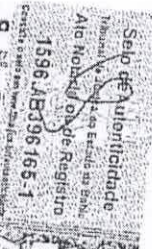
Empresa: 29 2 0040766 4
EXECUTIVA COMERCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

 10º Tabellionato de Notas - Salvador
Tabella Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 41510-030 - Tel: 47

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 24 de Outubro de 2014.
Em Teste da verdade.

VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA-ESC.
Custas R\$: 3,30

 1596.18396.165-1
Seal of Autenticidade
Instituto de Tabellaria Estado da Bahia
Ato Notarial nº de Registro

www.jucetabba.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PLACADO PLASTIFICAR



PEREIRA DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.437.245-46 DATA DE EMISSÃO 25-11-2010

NOME JOSÉ ALBERTO BEDESCHI

FILIAÇÃO NELSON BEDESCHI

ANTONILETA RIOS BEDESCHI

NATURALIDADE SÃO JOÃO DEL REI MG.

END. ORIGEM C. CAS. CM SALVADOR BA DS

VITÓRIA LV 5 FL 2V RT 439

CPF 205.985.567-53

Handwritten signature: Haroldo M. de Oliveira

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

10º Tabelionato de Notas de Salvador BA
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Barra
Belª Rosemary Carvalho Muniz - (71) 3038-8900

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 20 de Março de 2014.
Em Teste da verdade.

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596-AB108905-1
Custas e taxa em nome do Tabelião